LEI Nº 012 /97

ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Município de Origem, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial or orçamento em vigor, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas com a celebração de convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas, objetivando a legitimação de terrenos devolutos urbanos, com a seguinte aplicação programada:
- Celebração e Manutenção de Convênio com a Ruralminas - rúbrica

20.01-03.07.021-2	3.1.1.1.	R$ 2.500,00
	3.1.2.0	R$ 500,00
	3.1.3.2	R$ 2.000,00
	3.2.5.9	R$ 5.000,00
Total		R$10.000,00

Art. 2º - Como fonte para atender ao crédito especial serão utilizados recursos da Reserva de Contingência, mediante anulação parcial da dotação: 20.99.99.99.999.9-99, em igual valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas(MG), 24 de Abril de 1997

Sebastião Caetano de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO

Ofício nº /97
Mensagem de encaminhamento de projeto de lei
11 de Março de 1997

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar, por intermédio de V.Exa, à apreciação e decisão dos dignos pares desta colenda casa, a propositura apensa, que autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com vistas a possibilitar a celebração de convênio com a Ruralminas - Fundação Rural Mineira, destinado a realização dos serviços de legitimação de terrenos devolutos urbanos desta cidade, com fulcro em leis estaduais e federais que regulam o assunto.

O trabalho a ser coordenado por aquela fundação será desenvolvido por setor próprio desta Prefeitura, no interêsse de documentar os atuais detentores de posse de terrenos que ainda não conseguiram a escrituração necessária das áreas urbanas que ocupam.

Encaminho cópia da correspondencia recebida do Sr. Presidente daquele orgão, bem como minuta do convênio a ser celebrado.

Na expectativa da aprovação da matéria, renovo ao ensejo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Sebastião Caetano de Oliveira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Teodorico Marques
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta